



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3174/2020

31.07.2020

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

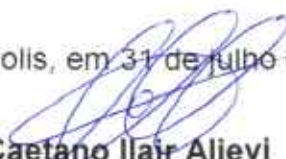
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e Processo nº 119/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 823-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de agosto de 2020 a 1º de setembro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2019 a 31.03.2020, conforme Processo nº 119/2020 de 30 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de julho de 2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1745 Pág.: 7A
Data: 01 / 08 / 2020

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2065 Pág.: 153a154
Data: 03 / 08 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Rua Francisco Platino Assis, nº 26, Centro - CEP: 86.220-000 - Salgado Filho - Paraná
 (41) 3564-1202 ou (41) 3564-1203
 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
 www.salgadofilho.pr.gov.br
 "Terra do Vinho do Quilô e do Turismo Rural"

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020
 (PREGÃO PRESENCIAL)
 CONTROLE INTERNO**

"Diante das orientações quanto à priorizar o Pregão Eletrônico em detrimento do Pregão Presencial, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR."

DATA: 27 de julho de 2020

DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Todo o Executivo Municipal.

Considerando as competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, como responsável pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº 185/2018, de 28 de setembro de 2018, que ao final assinou.

Considerando a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2010, que estabelece os prazos para que os órgãos e entidades da administração pública, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Considerando o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Considerando o Acórdão nº 2605/18- Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando que, em resposta à grave situação epidemiológica instalada no país, a propósito da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS, em 30 de janeiro de 2020, e da declaração pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, publicada em 03 de fevereiro de 2020, de estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.

O Controle Interno, em relação as Licitações de Modalidade Pregão, ORIENTA que:

1. Seja priorizada a utilização da modalidade pregão na forma eletrônica em detrimento ao pregão presencial, observando-se o que segue:

a) Considerando que o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018-Pleno, determinou que seja **vis de regra adotada o pregão eletrônico**, para aquisições de bens e serviços comuns, devendo contar com justificativa expressa caso seja preferida a modalidade.

b) Considerando que o pregão eletrônico é uma ferramenta de trabalho que amplia o ambiente competitivo, por ter ausência de cláusula de barrreira, e a redução dos custos de deslocamento para o fornecedor.

c) Considerando a comprovada redução do índice de licitações desertas e redução das fraudes em licitações.

d) Considerando o atual contexto de crise sanitária e econômica, gerada pela pandemia mundial do coronavírus (covid 19), onde as recomendações médicas de evitar aglomerações para reduzir a possibilidade de contágio pela Covid-19.

2. Na condução do processo eletrônico, é dever do pregoeiro tentar negociação dos preços, e registrar junto ao pregão eletrônico as tentativas de negociação, conforme orientação do TCU.

3. A escolha da plataforma online, por meio do qual será realizado o pregão eletrônico, deve se observar as plataformas seguintes:

- Comprasnet do governo federal;
- Banco do Brasil;
- Plataformas de empresas privadas;

4. O TCE/PR RECOMENDA, para condução do pregão presencial que se priorize a utilização do compeetec.

Essa orientação técnica pode ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem.

Os termos contidos nesta Orientação Técnica, não excluem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

As atividades previstas no PAACI-2020, serão realizadas de acordo com a disponibilidade do Controle Interno Municipal, em razão da necessidade aqui apresentada decorrente de pandemia de Coronavírus.

Sem a que tenha a Orientar, encaminho para à apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Posterior a aprovação do Chefe do Executivo, encaminho através de ofício circular protocolado junto ao setor de protocolo, cópia da presente Orientação a todos as(às) Secretarias/Unidades/Departamentos/Setores.

E ainda, esta Orientação será publicada junto a imprensa oficial e no Portal de Transparência Municipal.

JACQUELINE HIROKI
 Controlador Interno
 Portaria Nº 185/2018

HELTON PEDRO PFEIFER
 Chefe do Executivo Municipal
 () Cliente em: _____
 AUTORIZADO NÃO AUTORIZADO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 3173/2020 - 29.07.2020**

Súmula: Concede restabelece de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019 e Processo nº 117/2020 de 28 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3099/2020 de 12 de fevereiro de 2020 que concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal Srta. BRANDALI MAIRA TOBALDINI, portadora do RG sob nº 12.630.540-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1037-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 05.04.2018 a 04.04.2019, conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020 e Processo nº 117/2020 de 28 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de julho de 2020.
 Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 3174/2020 - 31.07.2020**

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e Processo nº 119/2020 de 30 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal Sr. VAGNER ERASMO CAPRA, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 823-1, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2020 a 1º de setembro de 2020, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2019 a 31.03.2020, conforme Processo nº 119/2020 de 30 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de julho de 2020.
 Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 182, DE 31 DE JULHO DE 2020**

SÚMULA- Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifico.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal PAULO CESAR CRESTANI (1343), ocupante do cargo eletivo de Motorista, Nível/Referência CD-01, a partir do dia 03 de agosto de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2019 a 21.04.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 DECRETO Nº 74 DE 30 DE JULHO DE 2020**

Altera os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, do município de Salgado Filho, Paraná, e dá outras providências.

HELTON P. PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado os membros que integram o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Karina Baldo, portadora do RG nº 7.374.214-5 e CPF nº 057.880.229-61.
 Suplente: Marizete Chorna Gross, portadora do RG nº 8.559.806-6 e CPF nº 038.928.219-76.
- II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
 Titular: Eli Carlos Reisdorfer, portador do RG nº 7.292.039-2 e CPF nº 030.788.209-80.
 Suplente: Claudia Dayane Rommel, portadora do RG nº 6.848.785-0 e CPF nº 006.727.019-80.
- III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
 Titular: Margarete Annemar Bauer, portadora do RG nº 6.254.009-3 e CPF nº 020.314.765-39.
 Suplente: Adriana Bazzanesi Paduan, portadora do RG nº 10.036.703-5 e CPF nº 074.606.779-92.
- IV - Representantes de Pais de Alunos:
 Titular: Alceu Leandro Heimann, portador do RG nº 7.524.629-7 e CPF nº 028.014.928-81.
 Suplente: Isaura Klein Turato, portadora do RG nº 9.398.837-6 e CPF nº 056.910.849-29.

Artigo 2º - Fica eleito, como Presidente deste Comitê, o Sr. Alceu Leandro Heimann representante do Pais de Alunos.

Artigo 3º - O mandato dos membros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contado da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 60 de 20 de julho de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.
 Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 181, DE 31 DE JULHO DE 2020**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e

Considerando a redistribuição de funcionários da Municipalidade em razão do COVID-19, e ainda de acordo com o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal IVANILDE MARLI RIBEIRO, matrícula 1040, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de Auxiliar de serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-05, férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 03 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 10.02.2019 a 09.02.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.
 Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4BFE83E9

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2020 - 30.07.2020**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0711/2020 de 30.07.2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 206.802,21 (Duzentos e seis mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos)**, destinados as especificações a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10002	DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.1001.2056	Manutenção do Programa de Melhoria de Acesso de Qualidade - PMAQ		
3065	3390790000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04941 80.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10002	DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.1001.2066	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Média e Alta Complexidade		
3277	3390790000	Material de Consumo	04942 6.802,21
3326	3390790000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04941 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação contas abaixo discriminadas:

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição da Fonte	Fonte	Valor
Finecas Individuais Impositivas - Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Básica - Saúde	04941	200.000,00
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - CORONAVIRUS COVID-19 - Port. 480/2020 e Port. 374/2020	04942	6.802,21
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO		206.802,21

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:3000F68C

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2020 - 30.07.2020**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0712/2020 de 30.07.2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.243.0801.2034	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
1770	3390790000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 30.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
15.452.1501.2047	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo		
2490	3390790000	Material de Consumo	00000 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial das contas abaixo discriminadas:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02001	EXECUTIVO MUNICIPAL		
04.122.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
170	3390790000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 30.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0401.2009	Manutenção das Atividades Jurídicas		
530	3390790000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000 80.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: ____ / ____ / 2020. _____.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº _____ Pág.: _____

Data: ____ / ____ / 2020. _____.

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:9310A42A

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3174/2020 - 31.07.2020 - CONCESSÃO DE
FÉRIAS**

PORTARIA Nº 3174/2020 - 31.07.2020

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e Processo nº 119/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal Sr. **VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 823-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de agosto de 2020 a 1º de setembro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2019 a 31.03.2020, conforme Processo nº 119/2020 de 30 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E9F05098

URBANISMO
PORTARIA Nº 3171/2020 - 29.07.2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 3171/2020 - 29.07.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 56/2020 de 04 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **JAIR PANZERA**, portador do RG sob nº 8.559.799-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 953-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **31 de julho de 2020 a 28 de outubro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 02.03.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:007F2766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTE SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E

EDUCAÇÃO. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 31 de julho de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de agosto de 2020 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020,

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimere Molina Giacobbo
Código Identificador:CCE5AACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	023/2020
Objeto:	GUARDA CORPO E TAMPOS DE VIDRO
Nome do Credor:	LUCAS MENDES BRIZOLA 05516517923
CNPJ/CPF:	29.724.021/0001-31
Valor:	R\$ 1.900,00

Matinhos, 30 de julho de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:840CC6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 053/2020 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020- PMM
PROCESSO Nº 088/2020 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: BARIGUI VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 79.763.884/0007-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA, DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO - PLACA BDR9192, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: